

ASSEMBLEA PROVINCIAL

41. Sessão ordinaria aos 26 de Março de 1885

Presidencia de Sr. R. Lobato

(Vice-presidente)

(Concluido)

SAHARA DE JABOTICABAL

Entram em 1.ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 122, sobre o procurador da camara de Jaboticabal.

POSTURAS DE TAUBATÉ

Entram em 2.ª discussão as posturas n. 40, de Taubaté.

O sr. Lopes Chaves—Sr. presidente, sou forçado a impugnar alguns dos artigos de posturas da camara municipal de Taubaté, principiando pelo art. 1.º

Neste artigo, sr. presidente, cria-se, contra disposição da lei n. 3 de 22 de Fevereiro de 1884, § 5, o emprego de engenheiro municipal.

Esta lei dispõe que nas posturas das camaras municipais não serão propostas creações de empregos; no entanto nesta de Taubaté vem a criação de um lugar de engenheiro municipal, como outros empregos, sobre os quaes fallarei posteriormente.

Se a respectiva commissão tivesse examinado com mais attenção estes artigos de posturas, devia ter tomado este como uma proposta, como se faz communmente, e apresentado um projecto o qual devia passar por tres discussões.

Propoño a supressão de artigo 9.º. Dix e seguinte (Lá.)

Não me parece ter a camara competencia para ir fiscalisar obras que os particulares mandam fazer no municipio, ou cidade.

Que a camara fiscalize, examine, veja que sejam construidas segundo o plano estabelecido, quer quanto á altura, quer quanto a outras minucias que ordinariamente vem mencionadas nos respectivos codigos, comprehendendo-se, mas quer entrar naquillo que é direito exclusivo do dono da obra, me parece ser um excesso de attribuição que a camara quer arrogar-se e tanto mais quando se quer sem prejuizo de indempnização a qual esteja obrigada.

Toda disposição desta artigo se comprehendendo unicamente como interesse dos dones das obras e annos poderá ser direito das camaras.

Propoño a supressão de art. 16. Dix: «O bairro do Tremembé não será considerado bairro para pagamento de imposto, será considerado cidade.»

Ora, este bairro está a uma legua da cidade e não sei porque não de os seus moradores pagar os mesmos impostos quando elles não usufruem os melhoramentos e vantagens da cidade porque em geral os impostos são consumidos dentro da cidade.

Tem-se em vista talvez facilitar o commercio que se faz no Tremembé, obrigando-o ao pagamento de um imposto iniquo.

O art. 25 diz: (Lá.)

Acredite fallar competencia á camara para multar, para estabelecer estas penas aquelles que se recusam a servir de testemunhas em processos de infração de posturas.

As leis que compete, e não ao fiscal.

Si autorisar-se o fiscal, fica a testemunha sujeita á duas penas, pelo mesmo delicto: a multa e a pena de desobediencia imposta pelo juiz do processo. (Lá.)

«O arruador assistirá ao assentamento dos cascos, etc.»

Propoño a supressão, se bem me pareceesse melhor propor a supressão do final do artigo porque o fiscal já é pago para prestar esses serviços todos, não se pôde o melhor não se deve obrigar o particular a pagar ao fiscal, e ainda dar o direito de entrar pelas casas dos particulares, para examinar se os assentamentos do envenenamento para gaz estão regulares.

Art. 33: (Lá.)

Para a criação de empregos é preciso vir a proposta da camara, que tem de passar nesta este, pelas tramitas legais.

Ella não pôde crear empregos em seu codigo de posturas.

Isto é que se tem feito sempre.

Quando o sr. Siqueira Reis tem encontrado alguma proposta nesse sentido, deixa de lado, para constituir um projecto em separado.

Art. 39: E' consequencia do anterior, por isso mando supprimir.

Art. 40: (Lá.)

Mandarei supprimir a primeira parte do artigo. O § 4.º diz: (Lá.)

Assai aqui muita difficuldade. «Escritorio de agencia de qualquer especie, etc.» não comprehendendo o pagamento das posturas. Está redigido de tal modo que a camara municipal não possa incluir-se em sua disposição até mesmo, por exemplo, empregados de casas commerciaes que procuram frequencia para ellas quando tal imposto deveria recahir unicamente sobre os escriptorios. No vago do disposto no § 8.º se comprehendem mesmo pessoas sobre as quaes não é intenção da camara fallar-se pagar.

§ 16: «80000 por ter o lariz de telhas ou tijollas» Pego a supressão da palavra, singular, por que não conheço o lariz, além de que as telhas propriamente só são as telhas e tijollas, ficará o artigo redigido assim:—80000 por ter o lariz.

«10 mil reis por ter fabrica de chapéus.» Poderia desistir desta emenda, bem como de uma outra referente á fabrica de refinação de assucar, por ser pequena o imposto.

Não sebo justo portanto, extrair mesmo, que a camara municipal de Taubaté siga a regra geral de todos os municípios, e não se levanta uma industria já se trata de tributar.

As fabricas de chapéus, unica que existe, montou-se ha 3 ou 4 mezes. Foi um industrial de Campinas que estabeleceu-se com uma fabrica filil; mas ainda não se verificou quaes as vantagens por elle retiradas dessa industria e já se o tributa.

E' pequeno o imposto, como pequeno é tambem o da fabrica de refinação de assucar.

Esta fabrica é montada por um intelligente, honrado e activo negociante, o sr. Carneiro de Sousa, funcionando no interior de sua casa, isto é, numa area interior, fóra das vistas do publico. Lá mesmo no interior se foi buscar a fabrica para sujeitar-se a imposto.

Mas, sr. presidente, se isto se dá com relação á essas duas fabricas, é mais notavel e digno de censura, é ter a camara municipal creado o imposto de 1500000, sobre a fabrica de oleos minerais, que ali ainda se está estabelecendo.

Esta fabrica não produz ainda, não expoz nem um de seus productos a venda, continua a ser montada, tanto que, ha pouco, tomou por emprestimo cerca de 100:000\$000 para poder concluir a sua montagem.

Portanto ainda não está funcionando, ainda não vende nada dos seus productos; e ainda não deu dividendo aos seus accionistas; está empregando os capitais que tem prostrado e obtido como já se vae estabelecer um imposto de 1500000! Não me parece isto justo.

«Art. 88: 50000 por ter nas posturas ou janellas todos os empasados.»

Acho muito injusta esta imposição, porque ella vae tributar as familias, ao mesmo tempo que outras aliezes, quando aquellas, procuram os servicos de limpeza para poderem chegar as janellas resguardadas do sol.

§ 88: estas são considerações que tinha a fazer.

Beijote á deliberação da Assembleia as minhas emendas a principalmnte a do meu collega de districto o sr. dr. Rodrigo Lobato.

E' apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte

EMENDA

Art. 1.º. Supprima-se.

Art. 2.º. Supprima-se—engenheiro.

Art. 3.º. Supprima-se.

Art. 4.º. Supprima-se.

Art. 5.º. Supprima-se.

Art. 6.º. Supprima-se.

Art. 7.º. Supprima-se.

Art. 8.º. Supprima-se.

Art. 9.º. Supprima-se.

Art. 10.º. Supprima-se.

Art. 11.º. Supprima-se.

Art. 12.º. Supprima-se.

Art. 13.º. Supprima-se.

Art. 14.º. Supprima-se.

Art. 15.º. Supprima-se.

Art. 16.º. Supprima-se.

Art. 17.º. Supprima-se.

Art. 18.º. Supprima-se.

Art. 19.º. Supprima-se.

Art. 20.º. Supprima-se.

Art. 21.º. Supprima-se.

Art. 22.º. Supprima-se.

Art. 23.º. Supprima-se.

Art. 24.º. Supprima-se.

Art. 25.º. Supprima-se.

Art. 26.º. Supprima-se.

Art. 27.º. Supprima-se.

Art. 28.º. Supprima-se.

Art. 29.º. Supprima-se.

Art. 30.º. Supprima-se.

Art. 31.º. Supprima-se.

Art. 32.º. Supprima-se.

Art. 33.º. Supprima-se.

Art. 34.º. Supprima-se.

Art. 35.º. Supprima-se.

Art. 36.º. Supprima-se.

Art. 37.º. Supprima-se.

Art. 38.º. Supprima-se.

Art. 39.º. Supprima-se.

provido o codigo de posturas, e em seguida as emendas.

O sr. Rodrigo Lobato (pela ordem) requer e obtém dispensa de intersticio.

O sr. Moraes Barros (pela ordem) requer e obtém dispensa de intersticio para todas as posturas e negocios municipaes votados hoje.

Entram em 3.ª discussão as posturas de Lorena.

O sr. Vicente de Azebedo—Sr. presidente, no couro de posturas de Lorena foram offerecidas em 1.ª discussão varias emendas por meu collega e sr. Theophilo Braga, emendas que se, exa. de antemão, apresento-me para examinar e com as quaes concordei.

Eu não sei si estas emendas vão satisfazer necessidades do municipio de Lorena, e si, com effeito, é desejo do municipio que sejam ellas encartadas no codigo de posturas.

Mas, como o meu nobre collega vereador daquella camara, foi quem redigiu-as e offereceu-as, eu não quei deixar de concordar, tendo me resolvido não fazer opposição alguma a ellas.

Levantou-me para referir esta circumstancia e declarar que de boa fé scuti estas emendas, as necessidades daquillo municipio, a iniciativa partiu do meu collega que é vereador da respectiva camara e portanto com obrigação de estar perfeitamente ciente de suas necessidades, e pois, a responsabilidade partega a elle.

E' o que tenho a dizer.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão, e são approvadas as posturas.

COMPRA DE TERRENO

Entram em 3.ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 213, que autorisa a camara de Iporanga a comprar um terreno.

ESCOLA MIXTA

Entram em 2.ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 216, sobre uma escola mixta em Mogy das Cruzes.

ENTRADA DE FERRO DE BRAGAÇA A MINAS

Entram em 3.ª discussão o projecto n. 21, sobre uma estrada de ferro de Bragança a Minas.

O sr. M. de Souza faz algumas observações que são recebidas.

E' apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte

EMENDA

«Fica concedido um privilegio para uma linha de bondes entre a cidade do Amparo e a villa de Serra Negra, nos arts. Nabor Pacheco Jordão e Bráulio Alves Corrêa do Amaral.—M. de Souza.»

E' apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte

SUB-EMENDA

Para ser collocada onde convier: «O sr. M. de Souza faz algumas observações que são recebidas.»

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão, e, proccedendo-se a votação é approvado o projecto, salvas as emendas, e em seguida entra a emenda do sr. M. de Souza para 4.ª discussão.

O sr. M. de Souza (pela ordem) requer e obtém dispensa de intersticio para 4.ª discussão da emenda na sessão seguinte.

CANTORIO DE CAMPINAS

Entram em 1.ª discussão o projecto n. 16, de 1884, sobre cantorio de Campinas. E' sem debate approvado.

O sr. Piedade (pela ordem) requer e obtém dispensa de intersticio.

COMPANHIA SOROCABANA

Continúa a 2.ª discussão do projecto n. 223, sobre um emprestimo á Companhia Sorocabana.

O sr. M. de Souza pronuncia um discurso que não recebemos.

Dada a hora o sr. presidente diz ao orador que, se quiser, pôde interromper o seu discurso, ficando sem a palavra para continuar na sessão, conforme determina o regimento. O orador interrompe o discurso.

O sr. presidente declara a discussão adiada e designa para ordem do dia seguinte:

1.ª PARTE

3.ª discussão do projecto n. 116, deste anno, sobre escola em Mogy das Cruzes.

1.ª dita do dito n. 218, sobre empregados da camara do Baldo de Descalvado.

1.ª dita das ditos n. 43, do Rio Claro.

2.ª dita do projecto n. 122, sobre procurador da camara de Jaboticabal.

1.ª dita das posturas n. 42, de Parnahyba.

2.ª dita do dito n. 16, de 1884, sobre cantorio de Campinas.

2.ª dita, em continução, do projecto n. 223, sobre a Companhia Sorocabana.

Discussão do parecer n. 21, sobre servicos de aguas em Santos.

Discussão do parecer n. 19, sobre estrada de ferro de Taubaté.

4.ª dita da emenda sobre dividas d'Itararé.

4.ª dita da dita sobre Elias de Paula Santos.

3.ª dita do projecto n. 77, sobre bondes em Lavrinhas.

2.ª dita do dito n. 200 de 1884, sobre interpretação de lei.

1.ª dita do dito n. 117, deste anno, sobre matrícula na Escola Normal.

4.ª dita da emenda ao projecto n. 13, sobre escola do Vinte e Nove.

4.ª dita da dita ao projecto n. 61, sobre transformação da fazenda.

1.ª dita do projecto n. 219, sobre Gaz.

3.ª dita do dito n. 283 sobre a Companhia Itana.

2.ª dita das emendas ao projecto n. 98, sobre aposentadorias.

Discussão do parecer n. 70, de 1883, sobre decreto não sancionado passando para S. Bernardo o sitio de J e E de Lima.

2.ª dita dos projectos ns. 18 e 20, sobre officios de justiça da capital.

2.ª dita do parecer n. 8, sobre territorio de MBoy.

1.ª dita do projecto n. 112, sobre loterias para Brotas.

1.ª dita do dito n. 92, sobre partidores de Rio Verde.

1.ª dita do dito n. 186, sobre cantorio da provincia no Rio-Claro.

1.ª dita do dito n. 139, sobre caddê de Estâncias.

1.ª dita do dito n. 105, sobre a estrada do Tijoco Preto.

1.ª dita do dito n. 66, sobre loterias para S. Francisco do capital.

1.ª dita do dito n. 114, sobre proposta de força publica.

1.ª dita do dito n. 189, sobre escola no bairro do Beirão.

1.ª dita do dito n. 194, sobre colonos nacionaes.

1.ª dita do dito n. 190, sobre a lei provincial n. 44 de 3 de Abril de 1882.

1.ª dita do dito n. 28, sobre cantorio da Piedade.

4.ª dita das emendas ao projecto n. 161.

1.ª discussão do projecto n. 211, passando a villa do Gotia para a capital.

litterarios, toua a qualquer escola publica que não tenha pelo menos trinta alumnos frequentes nas cidades, e vinte nos outros logares.

§ Nos logares em que a população escolar exceda no artigo antecedente, não poder ser formada com alumnos de ambos os sexos, a escola será mixta e regida por uma professora.

Art. 39. Nas cidades e villas haverá tantas escolas de segundo gráo quanto permittir a estatística tomando-se para base a frequencia de vinte e cinco alumnos de 9 a 10 annos e de treze gráo tantas quantas forem necessarias, tomando-se para base a base de vinte alumnos nas condições anteriores.

§ Nenhum alumno se poderá matricular nas escolas de segundo ou terceiro gráo sem que pver estar habilitado nas escolas de gráo immediatamente inferior.

Art. 40. Para criação de caddres exigirá a estatística da população escolar organizada pelo conselho municipal, sob proposta de delegado litterario e parecer do conselho director.

Art. 41. Ficam substituidos como escolas de primeiro gráo todas as escolas actuaes de instrução primaria que não forem supprimidas em virtude desta reforma.

Art. 42. As escolas publicas de cada localidade funcionarão nos logares designados pelos conselhos municipaes.

Art. 43. Nos bairros agricolas onde não seja possível pela disseminação dos alumnos a escola a ser collocada em ponto determinado, o respectivo professor proccederá durante o saae lectivo determinados pontos dos mesmos bairros e demorando-se em cada um delles o tempo preciso, renirá os meninos e meninas da vizinhança e lhes dará o ensino primario de primeiro gráo porém de modo que nenhum alumno deix: de ser leccionado com intervallo de oito dias.

Art. 44. Verificada a impossibilidade de ser collocada a cadeira em ponto determinado, o conselho municipal, com approvção do delegado litterario, determinará a zona que o professor tem de percorrer.

Art. 45. O presidente da provincia poderá desde já alterar, attendendo ás necessidades do ensino, a attribuição das escolas pelos diferentes districtos de municipio da capital.

Art. 46. O presidente da provincia poderá subvencionar as escolas particulares de ensino profissional que pelo conselho director forem julgadas dignas desse auxilio.

DOS CONCURSOS E EXAMES PUBLICOS

Art. 47. Constituido o conselho director, o presidente da provincia nomeará internamente sob proposta do mesmo conselho delegados litterarios para todos os districtos e immediatamente mandará abrir concurso para provimento definitivo destes mesmos cargos, em o prazo de noventa dias.

Art. 48. O concorrente a este cargo, antes do concurso exhibirá provas de sua capacidade physica, intelectual e moral.

Art. 49. No caso de se apresentarem concorrentes aos cargos de delegados litterarios, o presidente, sob proposta do conselho director, em lista de tres nomes, nomeará internamente quem os exera devendo abrir-se novo concurso logo que apparear algum requerido logares assim providos.

Art. 50. Para o provimento em qualquer das cadeiras de ensino publico e primario da provincia, será aberto concurso, que versará sobre as materias de ensino determinadas por esta reforma.

Art. 51. O conselho director fará publicar os programmaes dos concursos a que se referem os artigos antecedentes.

Art. 52. O concurso para os professores se effectuará sob a presidencia do director da instrução com tres examinadores nomeados pelo conselho director, e de um membro da secção competente do mesmo conselho.

Art. 53. Todos os annos, em dias que forem marcados pelo director da instrução publica na capital e nas outras localidades pelo respectivo conselho municipal, haverá exames geraes nas escolas publicas da provincia, onde tambem serão examinados os alumnos das escolas particulares.

Art. 54. Comporão a commissão do exame, o professor, um membro pelo menos do conselho municipal e o delegado litterario se estiver na localidade; e servirá de examinadores as pessoas nomeadas pelo conselho municipal.

§ O uso. Servirá de presidente ao acto o delegado litterario, e em sua falta o membro mais velho do conselho municipal.

Art. 55. O professor, por determinação do conselho ou do delegado, antes da prova oral, proccederá a um exame geral das materias leccionadas, conforme o programma de ensino e as instruções em vigor, sabendo depois aos examinadores, particularmente.

Art. 56. O presidente da provincia supprirá sob proposta dos conselhos municipais ou dos delegados

Art. 57. Todos os annos, em dias que forem marcados pelo director da instrução publica na capital e nas outras localidades pelo respectivo conselho municipal, haverá exames geraes nas escolas publicas da provincia, onde tambem serão examinados os alumnos das escolas particulares.

Art. 58. Comporão a commissão do exame, o professor, um membro pelo menos do conselho municipal e o delegado litterario se estiver na localidade; e servirá de examinadores as pessoas nomeadas pelo conselho municipal.

§ O uso. Servirá de presidente ao acto o delegado litterario, e em sua falta o membro mais velho do conselho municipal.

Art. 59. O professor, por determinação do conselho ou do delegado, antes da prova oral, proccederá a um exame geral das materias leccionadas, conforme o programma de ensino e as instruções em vigor, sabendo depois aos examinadores, particularmente.

Art. 60. O presidente da provincia supprirá sob proposta dos conselhos municipais ou dos delegados

Art. 61. Todos os annos, em dias que forem marcados pelo director da instrução publica na capital e nas outras localidades pelo respectivo conselho municipal, haverá exames geraes nas escolas publicas da provincia, onde tambem serão examinados os alumnos das escolas particulares.

Art. 62. Comporão a commissão do exame, o professor, um membro pelo menos do conselho municipal e o delegado litterario se estiver na localidade; e servirá de examinadores as pessoas nomeadas pelo conselho municipal.

§ O uso. Servirá de presidente ao acto o delegado litterario, e em sua falta o membro mais velho do conselho municipal.

Art. 63. O professor, por determinação do conselho ou do delegado, antes da prova oral, proccederá a um exame geral das materias leccionadas, conforme o programma de ensino e as instruções em vigor, sabendo depois aos examinadores, particularmente.

Art. 64. O presidente da provincia supprirá sob proposta dos conselhos municipais ou dos delegados

Art. 65. Todos os annos, em dias que forem marcados pelo director da instrução publica na capital e nas outras localidades pelo respectivo conselho municipal, haverá exames geraes nas escolas publicas da provincia, onde tambem serão examinados os alumnos das escolas particulares.

Art. 66. Comporão a commissão do exame, o professor, um membro pelo menos do conselho municipal e o delegado litterario se estiver na localidade; e servirá de examinadores as pessoas nomeadas pelo conselho municipal.

§

insarar mais e examina relativamente a cada uma das materias.
Art. 56. O exame versará sobre todas as materias ensinadas.
Art. 57. No caso de habilitação do alumno de uma escola de grau inferior, o presidente do acto declarará desde logo habilitado para passar para a escola de grau superior.

DO ENSINO PARTICULAR

Art. 60. O ensino primario e secundario poderá ser livremente exercido por particulares, salvas as restricções sanitarias desta reforma.
Art. 61. Nenhuma escola ou escola poderá funcionar sem previa participacão do conselho municipal e do director da instrucção do dia da installação, nem do proprietario, do director, lugar da escola ou collegio, programma do ensino, numero de aulas, pessoal do professorado.

DO ENSINO OBRIGATORIO

Art. 66. Até as mostrarem habilitados em todas as disciplinas que constam do programma das escolas primarias do 1.º grau, são obrigados a frequentar as mesmas, os individuos de um e outro sexo, de 7 a 14 annos de idade.
Esta obrigacão não comprehende os que se encontre, tuitos em protectores provarem, pela certidão de approvação dos exames publicos, que recebem a instrucção conveniente em escolas particulares ou em suas proprias casas, e os que residirem a distancia maior da escola publica mais proxima de um e meio kilometro para os meninos, e de um kilometro para as meninas.

DA INSTRUÇÃO PRIMARIA

Art. 75. A instrucção primaria nas escolas publicas da provincia se divide em tres graus appropriadamente a idade e desenvolvimento intellectual dos alumnos, comprehendendo se seguintes materias:
1.º Grau
1.º Educação civica; 2.º Educação religiosa (facultativa); 3.º Lições de contas com observação de contas.

4.º Desenho linear de mão livre.
5.º Exercício de redacção de cartas, contas, facturas commerciaes.
10.º Noções de geographia e de physica concernentes aos phenomenos da evaporação, formação das nuvens, das chuvas, do vento, das serras e montanhas, da sua influencia na formação dos rios, etc., guiando os alumnos ao conhecimento do mappa da provincia.
11.º Gymnastica.

3.º Grau

1.º Leitura de autores classicos da lingua nacional com analyse para conhecimento da syntaxe.
2.º Grammatica da lingua nacional.
3.º Continuação de estudo de algebra até a equações do segundo grau, com problemas e continuação do estudo de geometria.
4.º Desenho com applicação ás artes.

4.º Grau

1.º Leitura de autores classicos da lingua nacional com analyse para conhecimento da syntaxe.
2.º Grammatica da lingua nacional.
3.º Continuação de estudo de algebra até a equações do segundo grau, com problemas e continuação do estudo de geometria.
4.º Desenho com applicação ás artes.

Art. 79. Os professores publicos são sujeitos ás seguintes penas:
1.º Admoestação.
2.º Repreheensão.
3.º Multa.
4.º Suspensão.
5.º Perda da cadeira.

Art. 80. A pena de admoestação será imposta quando o professor, por negligencia ou má vontade:
1.º Trejar sem a devida decencia.
2.º Exercer a disciplina sem criterio.

Art. 81. A pena de multa se impoerá nos casos seguintes:
1.º Quando os professores usarem de livros ou exemplares para o ensino não autorizados competentemente, serão multados em 150000.

Art. 82. A pena de reprehensão se applicará nos seguintes casos:
1.º Quando o professor desobedezer formalmente ás ordens dos seus superiores.

Art. 83. A pena de perda da cadeira será imposta:
1.º Quando depois da imposição da pena de multa ou suspensão por um mez, o professor se mostrar incurrivel.

Art. 84. Quando o professor desobedezer formalmente ás ordens dos seus superiores, isto é, se contra os alumnos fôr commetter immoralidade, ou tiver comportamento contrario aos bons costumes.

Art. 85. Quando for condemnado ás penas de galés ou fôr condemnado por crime de furto, roubo, estelionato, banca rota, bigamia, rapto, incesto, adultério, falsidade, perjurio, ou outro qualquer offensivo de moral publica.

Art. 86. Quando fôr condemnado ás penas de galés ou fôr condemnado por crime de furto, roubo, estelionato, banca rota, bigamia, rapto, incesto, adultério, falsidade, perjurio, ou outro qualquer offensivo de moral publica.

Malta assentou praça no exereito, rego a v. exa. se sirva providenciar a fim de que os senhores dos escravos manumittidos pelo fado de emancipação, por haverem estes conseguido assentar praça no exereito, apresentem ao acto do pagamento as respectivas cartas de liberdade, as quaes couberem que sejam com urgencia remetidas a esta secretaria de estado, visto que os documentos, depois de averbados nos competentes assentamentos, têm de ser entregues ás praças quando obtiverem baixa do serviço.

Deus guarde a v. exa.—Conde Luiz Maria de Oliveira.—A v. exa. o sr. Antonio Carneiro da Rocha.

Os tres sclerados
Foram capturados, no Alto de Sant'Anna, municipio da capital, dois dos sclerados que commettiam toda a sorte de tropelias contendo apenas o terror que causavam na população pacifica daquelle bairro, conforme noticiámos ha dias.

O terceiro conseguiu evadir-se. O subdelegado de Santa Iphigenia não encontrando provas legaes para proceder contra elles, ordenou que se retirassem da povoação, a bem da tranquillidade publica.

Li-se no Jornal do Commercio:
«Desembaramos hontem, a tarde, um completo estado de abandono, no sítio da Imperatriz, 21 colonias hospedaes, vindas de Caravellas, a bordo do brigas «Oatavio», que veio carregado do madeiras.

«Foram recolhidos no 7.º estacão policial e dali removidos para a policia. O sr. desembargador chefe de policia, a quem foram apresentados, mandou immediatamente dar-lhes comida e agasalho durante a noite passada.

«O mais valho destes imigrantes, que na maior parte são mulheres e crianças, contou-nos o seguinte:
«Ha cerca de tres annos vieram de Corumbá, como imigrantes, para o Brazil. Desembarcaram na Praia Grande; foram para o Baldeador, onde estiveram algum tempo à espera de trabalho, e dali foram removidos para perto de Caravellas onde trabalharam anno e meio, morando em casinhas de palha, expostos aos rigores de tempo e das fôrças.

«Apenas davam-lhes comida e a triste pensão. «Ha meses passados alguns mineiros, compadecendo-se d'alles, deram-lhes trabalho; puderam então ajustar algum dinheiro para vestirem-se e para partirem.

«Sendo que devia vir para o Rio de Janeiro o brigue «Octavio», carregado de madeira, dirigiram-se ao commandante do navio e supplicaram-lhe que os trouxesse a seu bordo. O commandante accitou-se mediante a quantia de 200000 por cabeça. O brigas chegou hontem pela manhã e a tarde foram postos em terra.»

O sr. desembargador chefe de policia deve hoje conferenciar com o sr. ministro da justiça acerca do destino que convem dar a esta pobre gente.

Esta sociedade de dança pretende dar sua primeira partida no dia 6 de Junho proximo futuro.

Feticheiro
O subdelegado de Santa Ephigenia tendo denuncia de que no bairro de Sant'Anna, na estrada que segue para a Cachoeira, municipio da capital, existia um preto velho de nome Joaquim Mina que punha em pratica a sua diabólica arte, simulando, por meio de encantamentos, tirar do estomago dos papalvos borrocos, cobras, lagartos, saracangos, aranhas, etc., ordenou aquella autoridade a expulso do feticheiro, obrigando-o a assignar termo de bom viver.

O que admira é como ainda existam boeios que levam a sua necessidade a ponto de acraditarem plenamente em talles de feticheiros.

Thesouraria de fazenda
REQUERIMENTOS DESPACHADOS
7 de Maio

De Manoel Meyer.—Como pede.
De João Antonio Fernandes Braga.—Informe a contadoria.

De William Speers, superintendente da S. Paulo Railway Company.—Reja vista o sr. dr. promotor fiscal.

De José Rodrigues Ferraz do Amaral.—Concedo prorogação por 30 dias.

Occorrencias policiaes
Dia 6

Prestou fiança provisoria o italiano Pinotti Aristodemus.

O guarda n. 46 apresentou à estação de Santa Iphigenia a carroça n. 116, com o animal que a puxava, encontrada em abandono à rua do Seminario, sendo recolhidos ao deposito publico.

Para a cadeia publica foram removidos: O italiano Vicente Peixoto e Joaquim dos Santos Jacome.

Sahiram das prisões: Targine Giuseppe Baptista e Frederico Bombel.

Refero o Voto Livre, de Cantagallo, que no dia 25 do proximo passado, foi assistido na estrada de Padua, entre as estacões de Fozil e Tres Ramos, o sr. Adolpho Eduardo de Campos, proprietario nesta cidade do pequeno estabelecimento de dachas do Mio de Luva.

O corpo de assentado foi encontrado na estrada à margem de Parahyba, tendo as roupas completamente molhadas e apresentando um largo ferimento na cabeça e um braço fraturado.

Após do endever jaziam dispersos alguns papéis e cartas e uma chave de propriedade de assassinado. Sead Adolpho homem preto é de arde que fosse o roubo o unico moral do crime, porque nenhum dachheiro se encontrou sobre seu corpo, sendo entretanto certo que elle tinha comego 200000 mais quando nesse mesmo dia sahio de A. de S. Padua, tendo poucado no Hotel de sr. José Narciso onde fez despesas e pagou-as.

Refero o Voto Livre, de Cantagallo, que no dia 25 do proximo passado, foi assistido na estrada de Padua, entre as estacões de Fozil e Tres Ramos, o sr. Adolpho Eduardo de Campos, proprietario nesta cidade do pequeno estabelecimento de dachas do Mio de Luva.

O corpo de assentado foi encontrado na estrada à margem de Parahyba, tendo as roupas completamente molhadas e apresentando um largo ferimento na cabeça e um braço fraturado.

Após do endever jaziam dispersos alguns papéis e cartas e uma chave de propriedade de assassinado. Sead Adolpho homem preto é de arde que fosse o roubo o unico moral do crime, porque nenhum dachheiro se encontrou sobre seu corpo, sendo entretanto certo que elle tinha comego 200000 mais quando nesse mesmo dia sahio de A. de S. Padua, tendo poucado no Hotel de sr. José Narciso onde fez despesas e pagou-as.

Credito de 100000000
Foi alterto, no thesouro provincial, um credito especial da quantia de 100:000000 réis para pagamento à Companhia Cantareira e Exgottos, por conta das taxas devidas à mesma Companhia, nos termos do respectivo contracto.

Requerimentos despachados pela presidencia
5 de Maio

De João Carlos de Souza Aranha, pedindo por certidão o termo de inspecção de saúde a que foi submettido.—Dê-se.

De Maria das Dêres Oliveira, viúva do fado professor do Rio-Ouro, José Ignacio de Toledo, pedindo pagamento do ordenado que não recebeu e seu fado marido.—Informe o dr. inspecor geral da instrucção publica.

De João Antonio da Silva Oliveira, pedindo para ser admitido no seminario, a sua filha.—Informe a contadoria.

De Joséinho Rosa, idem.—Idem.
De Pedro Antonio Pereira Bieudo, cora da parochia de S. João, pedindo tres meses de licença para tratar da sua saúde.—Como pede.
De Americo Vieira de Camargo, ministro de corpo

policial, pedindo por certidão o termo da inspecção de saúde a que foi submettido.—Dê-se.

De Rodolpho Gregorio de Assunção, alferes da companhia de urbanos, pedindo por adiamento tres meses de soldo.—Como requer.

De Emilio Rangel Pastana, 2.º despaço, relativo ao de 23 de Abril.—Satisfaca a exigencia do thesouro.

De varios habitantes da freguesia de Santa Cruz das Palmeiras, representando sobre a urgente necessidade que ha de di. liss definitivas que separem o territorio de Casa-Branca.—A amara municipal de Casa-Branca para informar.

De Romão de Souza Vianna, professor no bairro de Icapara, pedindo 60 dias de licença para tratar da sua saúde.—Concedo um mes.

De Francisco Fabriciano Negro, 2.º despaço.—Como requer.

De Felix de Abreu Pereira Continho, 2.º despaço, relativo ao de 27 de Abril.—Ao thesouro para pagar nos termos de sua informacão.

Por portaria de 4 do corrente concedeu-se excoaratoria, nos termos do decreto n. 7777 de 27 de Julho de 1880, para que possam produzir effeitos legaes neste Imperio as sentenças:

Do supremo tribunal de Justiça de sua Magestade Britannica, a favor de Watson Smith & Watson contra o brigadeiro José Vieira Couto de Magalhães.

Moeda falsa
O exm. sr. ministro da justiça recebeu os seguintes telegrammas do chefe de policia da provincia de Paraná.

«Ao exm. sr. ministro da justiça.—Lapa, 2 de Maio de 1885.—Foi preso mais um dos individuos inqueritos sobre moeda falsa e roubos proseguem com excellento resultado. Do interrogatorio por mim feito aos indicados ficou completa a prova Cantinho a trabalhar. Creio que segeada-feira poderei voltar para Curitiba, entregues os inqueritos ao poder judiciario.—Lido Velloso Filho.

«Ao exm. sr. ministro da justiça.—Coritiba, 4 de Maio de 1885. Cheguei hontem do Rio Negro. Prova completa e a guisa entregue à apreciação do poder judiciario. Diz-me a consciencia ter correspondido à honrosa confiança de v. exa.—Lido Velloso Filho.

Pelo ministerio do imperio declarou-se ao inspecor de saúde do porto, para os fins convenientes, que, segundo communicaram ao Ministerio de Estrangeiros a legação em Buenos Ayres e o consulado geral em Montevideo, foram reduzidas a 24 horas de observação as quarantenas de tres dias impostas ás procedencias do Brazil nos portos das referidas cidades.

Pela secretaria de estado dos negocios da justiça passou-se diploma habilitando o bacharel José Pires da Fonseca ao cargo de juiz de direito.

O ministerio do imperio recommendou ao director da Faculdade de Direito do Recife que mande abrir inscripção para os concursos do provimento dos logares de lente substituto que se acham vagos na mesma faculdade.

Pelo ministerio do imperio remetteu-se ao presidente da provincia de S. Paulo, a fim de ser entregue, o titulo de engenheiro civil conferido pela Escola Polytechnica a João Emygido Ribeiro, que se acha actualmente nesta provincia.

Aberta a geominio e fraudulenta fallencia do sr. Dantas, foi o sr. Saraiva chamado para salvar e paiz e restabelecer a confiança em todas as relações da vida nacional.

Já é conhecida a organização do novo ministerio.

O sr. Saraiva, presidente do conselho, reservou como parece tornar-se dos estylos governamentais, a direcção da pasta dos negocios da fazenda; e, de todos os ministerios, o de mais larga responsabilidade: competia, pois, ao salvador da situação o posto de maior perigo e honra.

Quanto a distribuiçao das outras pastas, parece que o sr. Saraiva attendeo, antes de tudo, as garantias de confiança pessoal que lhe inspiravam os seus novos companheiros.

A pasta da agricultura, a segunda, em ordem de importancia, nas condições em que nos achamos, foi destinada ao deputado bahiano sr. conselheiro Moura.

Este ministro, amigo dedicado do sr. presidente de conselho, tem bem merecida reputação de homem de exemplar probidade, requisito essencial a gerencia dos negocios affectos a sua pasta, satisfazendo, assim, o principal fito do organisador do gabinete.

Quanto à politica bahiana, e sr. Moura portense ao grupo Saraiva.

O sr. Affonso Penna represento no gabinete a influencia politica do sr. Martinho Campos, senador por Minas.

O sr. Affonso Celso, apesar de todas as suas recentes transformações de idéas, e apesar de tantas outras tergiversações quantas provavelmente praticaria para dar homem por si, viu as suas esperanças malogradas. Não seremos nós nem o país que soffereamos com este pequeno cheque do senador mineiro. O sr. Affonso Penna, si continuar, na pasta da justiça, as tradições deixadas quando occupou a da agricultura, poderá fazer uma boa administração.

O sr. Camargo, deputado rio-grandense, assigna a influencia do sr. Silveira Martins na provincia de que ambos são representantes: está-se na alta administração e, sob a tutela do sr. Saraiva, é de esperar que contenha-se nos limites da legalidade.

O sr. senador Luiz Philippe de Souza Lúcio, ministro da marinha, occupa, na provincia de Pernambuco, M. saliente papel politico, M. honrosa posição, que deverá presurar correspondor dignamente ao apelle que lhe fez o sr. presidente do conselho.

O sr. ministro do imperio, o sr. Meira de Vasconcellos, senador pela Parahyba, não tem menos titulos do que esta seu ultimo collega, para ser cioso de não exercer as suas funcões senão guiado pelos principios de justo e de honeste.

O sr. Visconde de Paraná, na pasta dos estrangeiros, assigna, na sua mais rigorosa expressão, o elemento utilico do novo gabinete: sabe-se que uma das imposições do escolhido dos ministros brasileiros é a renuncia, em exclusivo proveito da corça, da orientação da nossa politica exterior: quem tudo isso e sacrificas para merecer applausos de estrangeiro não pode deixar de ter, neste momento, em que nos applausos são mais cobardes, directo e mallevado representante das suas pequenas vaidades individuaes.

O sr. Visconde de Paraná, na pasta dos estrangeiros, assigna, na sua mais rigorosa expressão, o elemento utilico do novo gabinete: sabe-se que uma das imposições do escolhido dos ministros brasileiros é a renuncia, em exclusivo proveito da corça, da orientação da nossa politica exterior: quem tudo isso e sacrificas para merecer applausos de estrangeiro não pode deixar de ter, neste momento, em que nos applausos são mais cobardes, directo e mallevado representante das suas pequenas vaidades individuaes.

O sr. Visconde de Paraná, na pasta dos estrangeiros, assigna, na sua mais rigorosa expressão, o elemento utilico do novo gabinete: sabe-se que uma das imposições do escolhido dos ministros brasileiros é a renuncia, em exclusivo proveito da corça, da orientação da nossa politica exterior: quem tudo isso e sacrificas para merecer applausos de estrangeiro não pode deixar de ter, neste momento, em que nos applausos são mais cobardes, directo e mallevado representante das suas pequenas vaidades individuaes.

O sr. Visconde de Paraná, na pasta dos estrangeiros, assigna, na sua mais rigorosa expressão, o elemento utilico do novo gabinete: sabe-se que uma das imposições do escolhido dos ministros brasileiros é a renuncia, em exclusivo proveito da corça, da orientação da nossa politica exterior: quem tudo isso e sacrificas para merecer applausos de estrangeiro não pode deixar de ter, neste momento, em que nos applausos são mais cobardes, directo e mallevado representante das suas pequenas vaidades individuaes.

O sr. Visconde de Paraná, na pasta dos estrangeiros, assigna, na sua mais rigorosa expressão, o elemento utilico do novo gabinete: sabe-se que uma das imposições do escolhido dos ministros brasileiros é a renuncia, em exclusivo proveito da corça, da orientação da nossa politica exterior: quem tudo isso e sacrificas para merecer applausos de estrangeiro não pode deixar de ter, neste momento, em que nos applausos são mais cobardes, directo e mallevado representante das suas pequenas vaidades individuaes.

O sr. Visconde de Paraná, na pasta dos estrangeiros, assigna, na sua mais rigorosa expressão, o elemento utilico do novo gabinete: sabe-se que uma das imposições do escolhido dos ministros brasileiros é a renuncia, em exclusivo proveito da corça, da orientação da nossa politica exterior: quem tudo isso e sacrificas para merecer applausos de estrangeiro não pode deixar de ter, neste momento, em que nos applausos são mais cobardes, directo e mallevado representante das suas pequenas vaidades individuaes.

O sr. Visconde de Paraná, na pasta dos estrangeiros, assigna, na sua mais rigorosa expressão, o elemento utilico do novo gabinete: sabe-se que uma das imposições do escolhido dos ministros brasileiros é a renuncia, em exclusivo proveito da corça, da orientação da nossa politica exterior: quem tudo isso e sacrificas para merecer applausos de estrangeiro não pode deixar de ter, neste momento, em que nos applausos são mais cobardes, directo e mallevado representante das suas pequenas vaidades individuaes.

O sr. Visconde de Paraná, na pasta dos estrangeiros, assigna, na sua mais rigorosa expressão, o elemento utilico do novo gabinete: sabe-se que uma das imposições do escolhido dos ministros brasileiros é a renuncia, em exclusivo proveito da corça, da orientação da nossa politica exterior: quem tudo isso e sacrificas para merecer applausos de estrangeiro não pode deixar de ter, neste momento, em que nos applausos são mais cobardes, directo e mallevado representante das suas pequenas vaidades individuaes.

postos sem importancia para intrinsecar a sua independencia em mais formidaveis redutos.

A attitudão dos conservadores, diante de novo ministerio, resume-se n'uma palavra—expectativa. Ganhamos a primeira batalha; aguardemos os resultados da victoria sobre os quaes deveremos pactor o nosso procedimento ulterior.

O sr. Saraiva é um homem publico superior as pequenas intrigas, laticajo das combinações feitas nos corredores das casas do parlamento: tudo quanto fizer, podemos affirmar-o sem ser propheta, será melhor do que o fez ou deixou de fazer o sr. Dantas.

Nenhum representante da provincia de S. Paulo foi contemplado na nova organisacão ministerial... O sr. Moreira de Barros era incompetente como sr. senador José Bonifacio...

O sr. Martin Bonifacio, além de sujeito à uma reolição demasiado daviçosa, não é tam pouco menos incompetente com o nome senador liberal, e ainda está muito resentido, na memoria de todos, a excoarção, pelo sr. Martin Francisco e pelos seus amigos, do nome do senador José Bonifacio na organisacão do novo directorio liberal da provincia.

Daviçamos que possa aproveitar ao ministerio esta concessão feita aos odios e antipathias de senador liberal paulista...

O sr. Saraiva é de estatura a fazer sombra no tribuna paulista: não está longe, pois, o dia em que veremos o sr. José Bonifacio declarar-se em opposição ao homem que, no entender de v. ex.ª, tem a honra preferença, de aspirar ao primeiro lugar na lista dos homens publicos do partido liberal: que viva v. v. v.

Repugna-nos traçar o epitapho do grande ministerio.

Assim não aconteça ao sr. Dantas, para bem deste desgraçado país, a semelhança do sr. de Esvangelho, voltar aos vomitos com que nos enojou: Dize-mos cabir em paz, na valia commum, quem não soube viver e ainda menos morrer...

A politica consome os homens. A influencia de uma idéa obscura, e, quando em torno desta idéa levanta-se o applauso, não dos que mais pensam mas dos que mais fallam e consequentemente dos que mais apparecem, as naturas fracas deixam-se influenciar pelos dourados da victoria ficticia e não mais a quem com o criterio proprio, mas são levados na onda que as empurra e que as dirige.

A politica nefasta, perturbadora, inaugurada a 5 de Junho do anno passado, consequiu convulsionar este paiz, abalando-o nas suas relações economicas, politicas e sociaes. O credito abalou-se; a confiança relativa foi perturbada; o cambio baixou como se esvatissemos a braços com confrações internacionais; uma medida accessoria dos programmas dos partidos, tornou-se medida principal, alterando a disciplina politica; as formulas do systema representativo foram amesquinçadas por mais de uma vez; e por sobre tudo este prenuncio de uma desorganisação imminente, tripudiava o governo insano a querer tratar dos multiplos e varios negocios da publica administração com a libertação de escravos de sessenta annos!

Hoje, esse governo baqueou. Chamado o sr. Saraiva a organizar o ultimo ministerio da situação liberal, a opposição tem na seriedade de s. ex.ª, por mais de uma vez manifestada na ingerencia dos negocios publicos, garantias, senão de presumpção de um bom governo, pelo menos de uma expectativa sympathica.

O illustre estadista bahiano que por mais de uma vez manifestara o firme proposito de não mais entregar-se aos afanosos trabalhos da direcção do governo, senão quando isso fosse imprescindivelmente necessario para a permanencia da situação do seu partido, resolveu-se agora, depois de confederar com S. Magestade, accitar a incumbencia de organizar o gabinete.

Perante o governo do s. ex.ª vai a maioria da nação responder à pergunta que lhe foi feita, pelo organ da maioria parlamentar.

Que a nação não queira a realisacão de medidas que dependem do maximo criterio e do mais seguro exame—pólos meios de perturbacão e da anarchia, isto já o sabe o illustre ministro pelas successivas derrotas do gabinete que acaba de baquear.

Com a sua pratica das cousas e com a sua lucida comprehensão, anteriormente mesmo à positiva resposta do parlamento já s. ex.ª tem dados para a prescencia dos desejos do paiz.

De accordo com estes dados, s. ex.ª ha de saber imprimir ao seu programma as syntheses dos desejos de todos, consignando nelle a formula pratica da soluçao da questão adaptavel aos interesses geraes do paiz.

Aguardamos o programma de s. ex.ª para accentuarmos perante o governo a nossa posição: posição de membros da communhão constitucional que sabe respeitar os bons desejos dos adversarios quando elles desejam pela melhor maneira o bem do paiz que é de nós todos.

E quanto ao sr. Dantas, que a nação, seguindo o preceito da caridade evangelica, attenda a fraqueza de s. ex.ª para perdoar, lhe, quanto possivel, todo o mal que lhe fez.

Racemos e agradecemos um folheto contendo os estatutos da sociedade de Immigração de Sorocaba, fundada a 25 de Janeiro proximo findo.

Foi exonerado, a pedido, o bacharel José Ignacio de Macedo do lugar de juiz substituto da comarca de Campinas, nesta provincia.

Club Galvão Bueno

Pedem-nos a publicação de seguinte: «Conforme os estatutos do club acima foz, ha-tam, a eleição de sua directoria, que deve compoer-se das seguintes pessoas: Presidente—José Augusto de Oliveira. Vice-presidente—Luiz F. R. de Freitas. 1.º secretario—Ednardo de Campos Maia. 2.º ditto—Ernesto Rodas de Silva Ramos. Orador—Felix de Araujo Lopes. Thesoureiro—João Ribeiro de Moura Escobar. Protractores—Luiz Maia e Bráulio de Brito.»

Começo de incendio

Hontem, as 11 de manhã, á travessa de Rosario n. 10 manifestou-se incendio em um celão e diversos pedras de roupa, pertencentes a um individuo morador em um dos quartos dequella casa. Logo foi, porém, domado immediatamete.

Chegados a S. Paulo

Acham-se hospedados no Hotel de França, chegado hontem, os srs.:
Soverano de Amaral, Leopoldo Gomes, Affonso N. da Silva Vieira, Gustavo Hebebrand, Coronel José Ferreira de Figueiredo, Leolino Xavier Cotrim, Marcello Sakaldi, Dr. Luiz Antonio Barbosa Nogueira, Dr. Constantino Faro, Gregorio Carneiro Bastos, Jôko Pereira, José Fernandes de Oliveira Moraes, João Heberington, Luis de Tallo, Arthur Baptista Machado, Luis da Silva Oliveira Junior.

Caixa Economica e Monte de Socorro

Table with financial data: O movimento de hontem foi o seguinte: CAIXA ECONOMICA, 38 entradas de depositos 1:591,000, 13 retiradas de ditos 846,391, MONTE DE SOCORRO, 3 emprestimos sobre penhores 76,000, 3 resgates de penhores 78,000.

Foram nomeados: Juiz municipal e de orphãos do termo da S. Luiz do Parahytinga, nesta provincia, o bacharel Fernando de Siqueira Cardoso. Juiz substituto da comarca de Campinas, nesta provincia, o bacharel Briano O'Connor de Camargo Dauntre.

TELEGRAMMAS

Recife, 3 de Maio

No paquete francez Senegal voo em viagem para o Rio de Janeiro Sr. Alzete o principe Frederico Carlos e o sr. Castillo Trigueiros, ministro da Hespanha nessa corte. (Paiz.)

Pariz, 3 de Maio

Recomeçaram em Tien-Tsin as negociações entre o sr. Patenot, ministro da França na China, e Li-Hung-Chang, delegado do Celesto Imporio, para converter em tratado definitivo de paz o projecto de tratado acollto pelas duas nações. As tropas chinezas continuam a evauar as cidades de Tonkin. (Agencia Havas.)

SECÇÃO LIVRE

O Antheo

(A. Ferreira Vianna)

Pois que l' deseja o declive Ten carro de triumpho e luz? Não! que o genio—o astro—vivo Cravado nos céos azues.

Tombar-se um planeta vivo, Que o globo feris em brazas.—Pairando o teu nome ativo, Tem relampagos nas asas...

O louro sol a' inclina Nas almofadas de sombras, Cêdo a aurora—ave divina—Acorda n'um céo de almoforas...

O mundo o vê f.—Não entende...—A setta que as agulhas fonde, Sangra o peito a uma nação. Nem o grande sentinella, Sobre o pedestal d'estrellas, Espreital-a, tudo é em vão...

A desgraça—ave agoureira—Poisará nas cordilheiras Do Brazil, louca de fome; E a trahição—oral Dália—Em Carybides ou Seyla Presepita o Lado que dorme...

Dahi, que vale o suffragio, Onde a fraude, onde o contigio Tudo altera e tudo mata! Não ha civilismo e vergonha! —86 mal e crime se conta Nesta terra mais que ingrata!...

Mas, que digo! etroz, maldita, Regga a turba a gloria invisita, Como a tunica de Daos?

PARTE COMMERCIAL

MERCADO DE SANTOS

(Do nosso correspondente em Santos) Santos, 7 de Maio de 1885.

CAFE

Hontem, as 4 horas da tarde constou vendas de mais 1,000 saccas na base de 44000 réis por 40 kilos, para os superiores.

Table with market data: Entraram pela esdrá de ferro: Entraram a 6 7,324 saccas, Media diaria 5,334 saccas. As vendas desde 1 do mes elevaram-se a 24,000 saccas, tudo para portos da Europa. Existencia 283,000 saccas. Mercado frouxo.

Movimento do Porto

Entradas no dia 7 de Maio

Havre e oceanas—Vapor francez «Ville de Ceard» 1775 toneladas, capitão Dupont, carga varias generos, ros a A. Lora & C. Bone, 55 dias—Barca norueguesa «Biting Skat» 557 toneladas, capitão Anderson, carga sal e Aguardente Lenda & C. Portos de sul, 5 dias—Vapor nacional «Rio Jaguarão», carga varios generos a J. A. Pereira dos Santos. Bone, 55 dias—Lugre allemão «Laurita», 235 toneladas, capitão G. Behndorf, carga sal a G. Backhauer. Liverpool 57 dias—Barca inglesa «Elen Afton», 235 toneladas, capitão D. James, carga carvão a E. Bulow & C. Bone, 55 dias—Barca inglesa «Bevidens», 782 toneladas, capitão G. Goermeed, carga sal a G. Backhauer. Noticias do dia 7 de Maio Rio de Janeiro—Paquete nacional «Rio Jaguarão», carga varios generos.

Não!—Antheo, cahindo agora, Amanhã, de pé, te inflora Um diadema, em trophéus.

O genio—meteo immenso—Mentes, mar, o céo extenso, Passa rapido, e se vao. A setta l' qu' importa? O Dante Farpes bradar-te ovante: —«Condor! depressa, e passas!...

ESCRITÓRIO LEONEL FERREIRA

—10 de Abril de 1885

Parecer de um Sabio

medico da armada brasileira e clinico da capital, Daniel Frederico Julio da Silva, doutor em medicina pela Faculdade da Bahia

Attesto que tendo empregado em minha clinica civil e com admiravel successo o preparado do distincto e habil pharmaceutico sr. João José Ribeiro de Escobar, e conhecido por—Extracto Fluido de Ataba de Sa-byra—; reconhecendo o superior a quantos depurativos são até hoje conhecidos, especialmente em todos os casos em que é necessario obrar com energia. A syphilis inveterada, as escrofalas, o rheumatismo agudo e chronico, todas as alterações da pelle, impureza do sangue e até a propria morphéa, encontram na prodigiosa preparação do sr. Escobar, um agente poderoso.

O referido é verdade e jurarei se preciso for. S. Paulo, 13 de Abril de 1885. Dr. Daniel Frederico Julio da Silva. (O attestado está devidamente sellado)

Depositarios geraes

Em S. Paulo—Lebre, Irmão & Mello e suas casas filiaes. Rio de Janeiro—Rua do Hospicio n. 11, D. da Silva Pinheiro. 20—10

EDITAES

Para cumprimento do art. 53 § 1º das posturas faço publico que acha-se recolhida ao deposito publico, uma besta com os signaes seguintes: cor pinhão escura, ferrada dos quatro pés, marca invisível. Chamo portanto quem com direito se julgue, a vir no prazo de tres dias a contar da presente data retiral-a, pagando a multa e mais despesas, e esgotado o prazo e não comparecendo o dono será posta em hasta publica, segunda-feira 11 do corrente ao meio dia, ás portas da paço da camara municipal que será entregue ao maior lance.

S. Paulo, 7 de Maio de 1885.

O fiscal,

3—1 Olegario F. Braziliense.

Prorogação de prazo para o recolhimento das notas de 10,000 da 6ª estampa

De ordem do illm. sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, faço publico, para conhecimento de todos em geral, que pela junta administrativa da caixa da amortisação, foi prorogado o prazo até o ultimo dia do mez de Dezembro proximo futuro, para o recolhimento, sem desconto, das notas de 10,000 da 6ª estampa.

Thesouraria de Fazenda de S. Paulo, 7 de Maio de 1885.

O 2º escripturario encarregado do expediente, José de Alencar Toscano Barreto 3—1

Pelo presente se faz publico que as audiencias dos juizes de direito da 1ª e 2ª vara e de seus substitutos, terão lugar d'ora em diante aos sabbados de cada semana no mesmo lugar e horas do costume. S. Paulo, 24 de Abril de 1885.

O Escrivão,

Angelo Carlos de Abreu. 5—5

Alfredo Augusto de Azevedo, fiscal da camara municipal desta imperial cidade de S. Paulo, etc., etc.

Faz saber que acha-se em deposito uma mula sana, ferrada dos quatro pés, e marca A quasi invisível; um cavallo, rombo, praçado, ferrado só dos pés, com diversas marcas. Chama a quem com direito sobre os mesmos de os vir retirar, pagando multa e despesas, pois findo o prazo de tres dias para cumprimento da lei os mandarei pôr em hasta publica para do seu producto satisfazer

Noticias maritimas

Vapores esperados

«Archimedes», Rio de Prats—11 «America», Rio de Janeiro—11 «Rio Parão», Rio de Janeiro—12

Vapores a sair

«Bliss Anna», Trieste e oceanas—8 «Aymeris», S. Francisco e oceanas—8 «Argentina», Hamburgo e oceanas—10 «Baltimores», Bremen e oceanas—10 «Rio Parão», Portos de Sul—12 «Mondago», New-York e oceanas—12

MERCADO DO RIO

(TELEGRAMMA)

7 de Maio de 1885.

Entradas 14,600 saccas Vendas 14,500 saccas Mercado frouxo.

MERCADO DE S. PAULO

Table with market data: GENEROS, PREÇOS, UNIDADES. Caffe, Toucinho, Arroz, Batatinha, Batata doce, Farinha, Dita de milho, Feijão, Fuba, Milho, Polvilho, Cará, Alpin, Gallinhas, Leitões, Ovos, Queijos.

Renda—42668 S. Paulo, 7 de Maio de 1885

multas e despesas. A praça terá lugar segunda-feira 4 do mes de Maio, ás portas do paço municipal e entregues ao maior lance. S. Paulo, 28 de Abril de 1885.

(4—4) Alfredo Augusto de Azevedo.

Camara Municipal

De ordem da camara municipal desta capital, pelo presente se chama concorrentes a apresentarem propostas; dentro do prazo de 8 dias a contar da presente data, para o contracto dos servicos de um boeiro e sargetas de pedra na rua dos Ingleses, cujo pagamento será feito em titulos da camara.

Secretaria da camara municipal de S. Paulo, 4 de Abril de 1885.

O secretario,

Antonio Joaquim da Costa Guimarães. 3—3

ANNUNCIOS



O commendador Joaquim Fernandes Cantinho seus irmãos e irmãs, agradecem a todas as pessoas que acompanharam a ultima morada os restos mortaes de seu pressado irmão, Tenente Gabriel Fernandes Cantinho, e convidam a todos seus parentes e amigos, para assistirem a missa do septimo dia que se hade rezar no dia 8 do corrente, as 8 horas da manhã na Igreja do Braz. 3—2

Loteria da provincia

A 3ª parte da loteria n. 90 será extrahida em 12 do corrente as 11 horas da manhã, S. Paulo 7 de Maio de 1885.

O thesoureiro,

Bento José Alves Pereira

AMPARO

Collegio Azevedo Soares

A directora communica aos srs. paes de suas alumnas a reabertura das aulas a 11 do corrente.

C. B. de Azevedo Soares 6—1

Amparo

Collegio Azevedo Soares

O abaixo assignado communicando aos srs. paes e correspondentes de seus alumnos a reabertura das aulas a 11 do corrente, aproveita o ensejo para agradecer-lhes a confiança com que tem sido honrado, e que o anima cada vez mais a fazer o que está em sua alçada, para não desmerecer os creditos de que tem gozado sempre o seu collegio.

JOAQUIM JOSÉ DE AZEVEDO SOARES. 6—1

Loj. Cap. Set. de Setembro

Segunda-feira 11 do corrente, ás 7 horas da noite, ha sess. de Cap., portanto convidado a todos os Irr. Cav. R. Cruz a 33. a comparecerem.

Val de S. Paulo 7 de Maio de 5885 E. V.

Grand. Secret.

J. A. Garcia, Gr. 30.

Barateza sem egual

Pelos preços dos custos e menos, vende-se leques, guardas-chuva, bengalas, sapatos de fina pellica para senhoras, meninas e creanças e mais artigos de phantasia existentes na casa denominada ao

Tacão da Moda 4—1 RUA DE S. BENTO N 65 A

Chacara à venda

Situada n'um dos arrabaldes mais florentes das capital, excellente casa, bem construida, com vastissimos aposentos e bem arcaçados, abastecida com agua da Cantareira, além de excellente vertente existente nos terrenos, grande pomar, jardim, immenso capinzal, um bom poteiro, cocheira, etc etc. Sita à rua Vergueiro ponto dos bonds, entre as chacaras dos srs. dr. Dutra Rodrigues e Araujo Costa. 8—1

Penha

Vende-se uma casa na Penha, tendo sala de visitas, duas alcovas, sala de jantar, cozinha e quintal de rua à rua. A casa é de tijollos, toda envidraçada, empelada, forrada e assoalhada e fica no terceiro largo em frente ao poço d'agua. Para informações nesta typographia. 2—2

Club Internacional

Grande festival

Convida-se a todas as pessoas que tomam parte nos coros e orchestra do grande festival deste club a comparecerem hoje as 7 horas da noite, no theatro Provisorio, para effectuar-se o segundo ensaio. S. Paulo, 7 de Maio de 1885. Pela commissão, F. Pons.

Aluga-se

ou arrenda-se uma casa grande com chacara propria para collegio, nos arrabaldes da cidade (10 minutos à pé) Para mais informações a tratar na casa Tallon rua Direita (Quatro Cantos.) (Domg. terç. quint. sabbd.)

COLLEGIO AZEVEDO SOARES

INTERNATO E EXTERNATO

NA CIDADE DO AMPARO

Este estabelecimento, organizado com todos os elementos precisos para satisfazer, quanto possivel, aos justos fias para que foi fundado, toma a seu cargo a educação moral e intellectual dos jovens alumnos que lhe forem confiados, desde a instrução primaria até habilita-os para a matricula em qualquer academia do Imperio.

Direcção

A direcção geral do estabelecimento é exercida somente pelo director. Um dos professores, porém, na sua ausencia e por delegação sua, poderá dirigir a parte disciplinar e pedagogica.

Curso de estudo

O ensino geral será dividido em primario e secundario.

Curso primario

Leitura, calligraphia, taboada, (4 operações), Doutrina Christã, elementos de grammatica portugueza e redacção.

Curso secundario

Portuguez, francez, ingles, latim, allemão, italiano, geographia, historia, philosophia, rhetorica e poetica. Arithmetica, algebra, geometria, noções geraes de chimica, phisica e botanica.

Pensão

A pensão deve ser paga por trimestre adiantados; e será:

Table with pension rates: Pensionista 120,000, Meio pensionista 80,000, Externo de curso secundario 45,000, Exte no do curso primario 30,000, Papel, pennas, tinta, etc. 3,000

O alumno pensionista de qualquer dos cursos pagará por uma só vez, no acto da entrada, a joia de 40\$.00.

As aulas do curso de bellas artes pagam-se em separado pela tabella seguinte:

Table with course fees: Musica instrumental, por trimestre 24,000, Piano, por trimestre 24,000, Desenho, por trimestre 24,000

O director, Joaquim José de Azevedo Soares. 3—1



HYPPODROMO PAULISTANO

CLUB DE CORRIDAS

Programma da 1ª corrida em 17 de Maio

- 1º PARRO—Premio da provincia, rs. 1:000\$. Cavallos inteiros e eguas do paiz. Entrada 100\$. Distancia 1609m.
2º PARRO—Handicap, rs. 600\$. Cavallos inteiros e eguas de qualquer paiz. Entrada 60\$. Distancia 1609m.
3º PARRO—Premio primeiro Criterium, rs. 500\$. Poldros e poldras nascidos na provincia, até 3 annos de idade e que não tenham ganho este premio. Entrada 50\$. Distancia 800m.
4º PARRO—Premio Productos, rs. 500\$. Poldros e poldras nascidos no paiz até 4 annos de idade. Entrada 50\$. Distancia 1500m.
5º PARRO—Premio segundo Criterium, rs. 400\$. Poldros e poldras nascidos na provincia, até 3 annos de idade, que não sejam de puro sangue e que não tenham ganho este premio nem o primeiro Criterium. Entrada 40\$. Distancia 800m.
6º PARRO—Premio Omnibus rs. 400\$. Cavallos e eguas do paiz que não sejam de puro sangue. Entrada 40\$. Distancia 1609m.

As propostas para inscripções serão abertas no dia 12, ao meio dia, na rua do Ouvidor n. 27.

S. Paulo 23 de Março de 1885.

O secretario, J. Queiroz.

The San Paulo Central Sugar Factory of Brazil, Limited

ENGENHO CENTRAL DE S. JOÃO DE CAPIVARY

Emissão de £10,000 esterlinas, equivalente a 120:000:000 moeda brasileira, ao cambio de 20 dinheiros por mil reis, ou 12,000 por libra esterlina, em debentures de segunda serie vencendo juros de 8% (oito por cento) ao anno, pagavel semestralmente, em ouro, nos dias 1 de Janeiro e de Julho de cada anno

Pedidos ou qualquer informações será prestada em S. Paulo pelo THE NEW LONDON AND BRAZILIAN BANK, na corte pelos representantes da Companhia no Brazil, srs. JOHN MOORE & COMP., n. 8, rua da Candelaria; em Capivary com o sr. HENRI WHITE gerente, no Engenho Central; ou com os agentes geraes

Henrique Wright & Comp.

A 37—Rua Direita—37 A

S. PAULO

ALIMENTO PARA AS CRIANÇAS

Alimento das senhoras e das pessoas jovens. PARA fortalecer as crianças e as pessoas fracos do estomago, ou que soffrem de Chlorosis ou d'Anemia, o melhor e o mais agradável alimento é o SACAROT dos ARAËES, alimento nutritivo e reconstituinte de BERLANDIERE, de Paris. — Depósitos em todas as principaes Pharmacias do Brazil.

# CHAPEUS DE SOL E CHAPEUS DE CHUVA

om seda pura, assotinada, EXTRA, artigo garantido. Acham-se promptos e fazem-se de encomenda, na fabrica da rua da Imperatriz, unica casa importadora desses artigos.

Aux 600.000 automatons  
39, Rua da Imperatriz, 39

## AVISOS

**MEDICO**  
Dr. Eulalio.—Da consultas á travessa do Colégio do meio dia ás 2 horas. Chamados á sua residencia—largo do Arco n. 17 A ou Pharmacia Popalar—Rua da Imperatriz n. 4.

**Medico homeopatha.**—Dr. Leopoldo Ramos, consultas das 10 ás 12 horas da manhã, chamados á qualquer hora, na Drogaria Central Homeopathica, largo de S. Bento n. 86.

**Medico.**—O dr. Marcos Arruda, especialista das molestias do peito e coração, mudou seu consultorio para a rua de Palacio, antiga das Casinhas n. 10. Consultas das 12 ás 2 horas. Chamados pelo telephone n. 116. 30-7

**O advogado.**—Dr. Alfredo Rocha, Rua do Rozario, 42. Rio de Janeiro.

**O advogado João de Sá e Albuquerque,** escriptorio travessa da Sé n. 26, onde será encontrado das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

**ADVOCADO.**—O dr. Pamphilo Manoel Freire de Carvalho advoga com os srs. conselheiro Duarte de Azevedo e dr. João Monteiro, na 1ª e 2ª Instancia, á rua de S. Bento n. 46.

**Atende a chamados para qualquer parte da provincia.**  
**Conselheiro Manoel Antonio Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Monteiro,** advogados:— escriptorio rua de S. Bento n. 45.

**Dr. Lopes dos Anjos Junior, advogado.**—Escriptorio—rua Direita, 19, sobrado. Inculme-se tambem de causas líbra da capital e especialmente no fóro de Santos.

**Externato Azurára.** Rua do Commercio n. 3.—Curso de instrucção primaria, no seu maximo desenvolvimento, para moninos de 6 a 12 annos. Ensino intuitivo.

**Luvas de pellica frescas e de seda a preços sem competencia,** para liquidar-se, no Cosmopolitano, rua da Imperatriz n. 51 A. 25-13

**BIXAS HAMBURGUEZAS** recebem-se directamente, no salão Elegante, vendem-se e applicam-se. Travessa da Quitanda n. 1.

## Banco de Credito Real de S. Paulo

Em virtude da deliberação tomada pela assembleia geral ordinaria de 20 de Março ultimo, convido os srs. accionistas deste Banco a reunirem-se no edificio do mesmo, nesta cidade, no dia 20 do corrente, ao meio dia, em sessão de assembleia geral extraordinaria, para o fim de tomarem conhecimento do parecer da commissão nomeada de accordo com o art. 96 dos estatutos sobre a conveniencia de ser alterado o art. 75 do mesmo, no sentido de poderem ser reeleitos os membros da directoria e os do conselho fiscal, de harmonia com o art. 9 e 14 da lei de 4 de Novembro de 1832, combinados com os arts. 41 § 2º, ultima parte, e 54 ultima parte do respectivo regulamento, conforme a indicacão apresentada por alguns accionistas. S. Paulo, 2 de Maio de 1885.

Francisco A. Dutra Rodrigues, presidente do Banco. 3, 5, 9, 14 e 20

## CLUB INTRENACIONAL

**Eleição**  
São convidados os srs. socios a reunirem-se no salão do Club, no dia 17 do corrente, a 1 hora da tarde, em sessão de assembleia geral, afim de eleger-se a nova directoria. S. Paulo, 5 de Maio de 1885.

J. A. Garcia, 1º secretario. (4.º e 6.º)

## Vermes

São facilmente expellidos com o **Chenopodium anthelminticum** (alcoide da herva de Santa Maria), sem causar irritação intestinal. Vende-se na Pharmacia Paulistana, rua da Imperatriz n. 18. S. Paulo. (3.º e 2.º) 15-8

## Curso Nocturno PARA ADULTOS E MENORES

3-Rua do Commercio-3

**Instrucção primaria,** comprehendendo: leitura, calligraphia, contabilidade e desenho linear.

**Instrucção secundaria,** comprehendendo: portuguez, francez, geographia, arithmetica e geometria.

Aulas especiaes de tachygraphia, desenho de figuras, mathematicas e escripturação mercantil, em horas convenionadas.

**Condições de admissáo**

Instrucção primaria, \$3000 mensaes. Cada materia de instrucção secundaria, \$6000. Desenho de figuras, 10\$000. Escripuração mercantil, 10\$000. Tachygraphia, \$6000.

**Pagamentos adiantados**

S. Paulo, 23 de Abril de 1885. Os professores José J. Pereira de Azurara. José P. de Mattos Brito. 1.º d. 1.º d. n. 8-8

Norddeutscher Lloyd de Bremen  
Saída de Santos para Lisboa Antwerpia Hamburgo e Bremen  
Com escalas pelo RIO DE JANEIRO e BAHIA O vapor allemão

## BALTIMORE

Esperado no fim do mez, sahirá no dia 10 de Maio. Este vapor conduz medico e creada a bordo, e tem magnificas accommodações para passageiros da primeira e terceira classe Para frotes, passagens e mais informações trata-se com os agentes  
Zerrenner, Rulow & C.  
Rua de José Ricardo n. 2 SANTOS  
Rua Direita n. 40 S. PAULO



## Navegação a vapor

O PAQUETE A VAPOR

**RIO-GRANDE**  
Commandante o primeiro-tenente H. Fausto Belham  
Sahirá no dia 12 do corrente ao meio dia para: Paranaguá, Antonina, Santa Catharina, Rio-Grande, Pelotas, Porto-Alegre e Montevidéo

Recebe carga e passageiros. Trata-se com o agente  
João Antonio Pereira dos Santos  
Rua Xavier da Silveira n. 33 e 34 SANTOS

NOTA.—Recebe-se os conhecimentos até a vesperra da saída do paquete.

## Santa Casa de Misericordia

Tendo a mesa da irmandade em sua sessão de 2 de Fevereiro ultimo deliberado chamar concorrentes para um contracto, a prazo, e em globo, dos alugueis dos predios pertencentes á mesma irmandade, de ordem do rvdm. provedor sr. dr. João Jacintho Gonçalves de Andrade assim faço publico e por este convido a todas as pessoas a quem possa interessar, a apresentarem suas propostas até o dia 25 do corrente mez de Maio, data em que serão as mesmas abertas. Occorre significar, para governo dos srs. pretendentes, o seguinte:

- 1º Que o arrematante prestará fiança idonea.
  - 2º Que ficará a seu cargo a expensas todas as obras de que possam precisar os predios.
  - 3º Que, finalmente, os impostos serão pagos pela irmandade.
- Para mais informações com o mesmo rvdm. sr. provedor ou com o abaixo assignado. S. Paulo, 2 de Maio de 1885.  
J. M. de Sampaio. 2º procurador.

## COMPANHIA PAULISTA

Navegação Mogy-Guassú

De ordem da directoria desta Companhia, faço publico que foi resclvida a chamada do todo o capital relativo ás 2,500 açções proporcionalmente distribuidas aos respectivos accionistas, ficando marcado o prazo a contar de 25 do corrente, até 30 de Junho proximo futuro, para realizarem suas entradas no escriptorio da mesma Companhia, á rua da Boa-Vista n. 39, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, considerando-se em commissáo as açções cujas entradas não foram feitas no prazo acima estipulado.

No mesmo escriptorio os srs. accionistas encontrarão desde já, o quadro do qual consta, não só as açções que lhes couberam em rateio, como a importancia com que devem entrar para completar o valor dellas. Escriptorio da Companhia Paulista, S. Paulo, Maio de 1885.

O secretario, Alonzo G. da Fonseca.

## O dr. Camillo de Morosini

ESPECIALISTA

Das molestias pulmonares e do coração, poderá ser consultado todos os dias das 11 horas da manhã á uma da tarde nos idiomas seguintes:

Portuguez, francez, italiano, allemão e hespanhol.  
Rua de S. Bento n. 11 7-6

## Estão para alugar

Duas casas, sendo uma na rua do Triunpho e outra na rua por detras da do Doutor Dutra Rodrigues. Para tratar na rua da Imperatriz n. 27.

## BAZAR DA IMPRENSA GRANDE TOMBOLA

das ricas prendas offerecidas á commissáo da imprensa, em beneficio das

## VICTIMAS DA ANDALUZIA

Todos os bilhetes são premiados  
O sorteio terá logar brevemente no salão do Theatro S. José e no dia em que fór previamente anunciado.

Preço dos bilhetes—2.000

A' venda em todas as redacções dos jornaes diarios da capital, e na loja

## AO NOVO MUNDO

onde se acham expostas algumas prendas.

### Doenças Nervosas

RADICALMENTE CURADAS COM O

## BROMURETO LAROZE

XAROPE SEDATIVO de Casca de Laranjas amargas  
com BROMURETO de POTASSIO  
APPROVADO PELA JUNTA DE HIGIENE DO BRAZIL.

O Bromureto de potassio de Laroze, como todos os productos feitos neste estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos sedativos e anodynos sobre o sistema nervoso.

Dissolvido no Xarope Laroze de Casca de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente recetado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza: as affecções nervosas do coração, da vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hystericismo, a dança de S. Guy, a insomnia das orlações durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

- XAROPE LAROZE TONICO, ANTI-NERVOSO  
de Casca de Laranjas amargas  
Contra as Gastritias, Gastralgias, Dysepisia, Dores e Calambres de estomago.
- XAROPE DEPURATIVO de Casca de Laranjas amargas com IODURETO de POTASSIO  
Contra as Affecções scrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez de sangue, Acidentes syphiliticos secundarios e terciarios.
- XAROPE FERUGINOSO de Casca de Laranjas amargas com PROTO-IODURETO de FERRO  
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Córca pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Pharmacias do Brazil.  
Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos, 2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2.

### A BELLEZA STERNA de PELLE obtida pela use de

## PERFUMARIA-ORIZA

de L. LEGRAND, Fornecedor da Corte da Russia.

**ORIZA-LACTÉ** LOPOL EMULSIVA  
Branqueia e retiroca a pelle. Faz desaparecer as manchas.

**ORIZA-VELOUTÉ** Sabão pela receita do Dr. REVELL.  
Um leve esvoe para a pelle.

**ESS-ORIZA** Perfumes de todas as ramalhetas de flores raras. Adaptadas pela moda.

**ORIZA-VELOUTÉ** PO de FLOR d'ARROZ  
Escarvante a pelle. Previnção a avarecidade do peçoço.

**ORIZA-OIL** Oleo para os Cabellos.  
DESCONTAR DAS FALSIFICAÇÕES NUMEROSAS.  
Deposito principal: 207, rua Saint-Honoré, Paris.

## CLAYTON & SHUTTLEWORTH

Stamp End Works, Lincoln & Lombard Street n. 78 LONDON

A Sociedade Real de Agricultura de Inglaterra conferiu cada um dos primeiros Premios aos srs. Clayton & Shuttleworth para suas machinas á vapor tanto locomoveis como fixas etc. desde o anno de 1863 e bem assim premios em cada uma das exposições, nas quaes elles foram competidores, desde 1849.

Vapores, locomoveis e fixos, para carvão de pedra, lenha, palha e afinal para toda qualidade de combustivels, sobe ao numero de 22.500 os já vendidos.

Medalha de ouro e certificado de 1ª classe conferidas na Exposição Internacional de Calcutta em 1883 e 1884. A unica medalha de ouro que foi conferida para vapores locomoveis. Medalhas de ouro e outros premios foram Os unicos importadores, em direitura Santos são os srs.

## Guilherme Mc Hardy Comp.

CAMPINAS  
onde sempre acham-se locomoveis da força de 6, 8 e 10 cavallos, e bem assim todos os pertences necessarios, para substituir aquelles que com o tempo de trabalho são gastos para vapores de nossa fabrica, tanto das antigas como das modernas.  
Clayton & Shuttleworth.

## INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento  
PARIS—7, Boulevard Denain, 7—PARIS

### Gabinete Cirurgico Dentario

DENTISTA AMERICANO  
Dr. R. A. C. DILLON

Formado pela Universidade de Pennsylvania em Philadelphia e Imperial Faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

TABELLA DOS PREÇOS

Remoção do tartaro salivaro e limpeza da bocca	5\$000
Extracção de um dente ou raiz	5\$000
Remoção de carie superficial	5\$000
Tratamento de um dente morto	5\$000
Obturação de cavidade palpar	5\$000
temporaria com gatta percha	5\$000
de um dente com osso artificial	5\$000
de um dente com amalgama	5\$000
Ouro 10g a 20\$000	

Restauração a ouro ou amalgama, convencional  
Dentes a pivot espigão de platina 15\$000

Todos os demais trabalhos profissionaes, como chapa de ouro, valenite,apparelhos para regular dentes, etc., etc. são convenionados. Meus trabalhos sendo já bem conhecidos nesta capital não precisam mais garantias.

1—RUA DA IMPERATRIZ—1  
(Raqiua do Largo da Sé)

## Queijos superiores

No deposito de queijos do dr. Jaguaribe, no Becco do Inferno, encontra-se sempre grande quantidade, a preço sem competitor.  
120-10

## PARTEIRA

Mme. Ursula Endrizzi  
formada em obstetricia pela faculdade medica da Universidade de Insbruch, na Austria-Hungria pode ser procurada para os misteres de sua profissáo a toda e qualquer hora na rua da Boa Vista n. 2. 30-9

## CONTRA A IMPOTENCIA

O APHRODISIACO  
LIQUEUR DE VENUS  
Deliciosa preparacão do celebre dr. Alhard para combater a impotencia.  
Este importante medicamento de principios tónicos, anti-epasmodicos e excitantes é inteiramente composto de certas preparações novas, tais como: Cantharidas, phosphoro, camphora, etc., etc. que tanto mal fazem a quem imprudentemente d'ellas usa para recuperar as forças perdidas. Indissemos, portanto, o Liqueur de Venus, unico em seu genero de um effeito seguro para aquelles que sofrem tão horrivel mal. Cada frasco que custa apenas 5 francos, traz um prospecto que explica minuciosamente os medicamentos de que se compõe esta deliciosa preparacão e o facil modo de usal-a. Encontra-se em casa dos srs. Peixoto Estelita & C. em frente ao Hotel de França. 30-24

## Precisa-se

traspassar um negocio limpo e bem afregueado, no centro da cidade. Casa de pouoco aluguel, tendo comodo para pequena familia. Armação de vinhatico envernizada.  
O motivo do traspasse não desagradará a quem pretender, e pretendente póde deixar carta neste jornal com as iniciaes W. Z. para ser procurado. 3-3

## Rudolfo, Teixeira & C.

Casa de Comissáo  
SANTOS  
32—RUA VINTE CINCO DE MARÇO—32  
150-127

## Xarope-Zed

(Do CODEINA e TOLU)  
Aprovado pela Junta de Higiene do Rio-de-Janeiro  
O Xarope Zed não contém a minima parcela de opio, não obstante o seu effeito é rapido e o somno que sobrevem após sua administração é tranquillo sereno e leve.  
O Xarope Zed emprega-se contra as Irritações do Peito, Tosse dos Tisticos, Tosse convulsa (Coqueluche), Bronchitias, Constipações, Catarrhos e Inomnias persistentes.  
PARIS, rue Drouot, 83  
E EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO

## AZEITE DOCE

DA CASA  
Michel & Loques  
VIRGEM EXTRAHIDO  
extra Frio  
Supertino

DEPOSITO GERAL  
na casa MICHEL & LOQUES  
& YVES, Paris de SUEZ (França)  
& Paulo: GEORGE HARVEY & SILVA  
CORVIERE.

Exigir o retulo  
MICHEL & LOQUES